PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 005/2023

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a Concessão de Direito Real de Uso das áreas de terras de domínio do Município destinadas à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em caráter gratuito a Concessão de Direito Real de Uso, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, das áreas de terras de domínio do Município, devidamente registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana - Paraná, a seguir descritas e caracterizadas:-

Área 1:- POÇO CBS32
Lote: **LOTE DE TERRAS SOB Nº 81 - REMANESCENTE, SUBDIVISÃO DO LOTE N2 81 - GLEBA NOVA UKRAINA**
Proprietário: MUNICÍPIO DE APUCARANA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
Município: Apucarana UF: PR
Registro: Nº 24.192 — 2º Registro de Imóveis - Comarca de Apucarana - PR
Área de Atingimento: 1.263,18 m² Perímetro: 158,26 m
Inscrição Imobiliária: 114.021.0503.001

Memorial Descritivo: *"Área destacada de Parte do Lote nº 81 - Remanescente, destinada a área do Poço CSB32, pertencente ao sistema de abastecimento de água do município de Apucarana com descrição iniciando ponto 01, localizado junto à margem Córrego Araranguá, de coordenadas N 7.392.418,023m e E 449.975,467m; deste segue confrontando por diversos rumos e distâncias com o remanescente do da matrícula 24.192, com azimute de 210°27'13" e 9,07m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.392.410,206m e E 449.970,871m ; com azimute de 216°42'15" e 7,94m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.392.403,844m e E 449.966,128m ; com azimute de 214°40'03" e 5,43m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.392.399,381m e E 449.963,041m; com azimute de 214°30'41" e 8,65m, até o ponto 05, de coordenadas N 7.392.392,251m e E 449.958,139m; com azimute de 310°09'20" e 28,01m, até o ponto 06, de coordenadas N 7.392.410,311m e E 449.936,735m; com azimute de 270°00'00" e 5,43m, até o ponto 07, de coordenadas N 7.392.410,311m e E 449.931,302m; com azimute de 220°09'20" e 7,50m, até o ponto 08, de coordenadas N 7.392.404,582m e E 449.926,468m; com azimute de 310°09'20" e 3,95m, até o ponto 09, de*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2023 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64cd5b9b7873f.
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR - (878.239.349-49) EM 04/08/2023 17:12

coordenadas N 7.392.407,127m e E 449.923,451m ; com azimute de 310°09'20" e 4,20m, até o ponto 10, de coordenadas N 7.392.409,835m e E 449.920,241m ; com azimute de 310°09'20" e 2,10m, até o ponto 11, de coordenadas N 7.392.411,189m e E 449.918,636m; com azimute de 40°09'20" e 36,53m, até o ponto 12, de coordenadas N 7.392.439,108m e E 449.942,193m ; deste segue confrontando com o Córrego Araranguá, com azimute de 124°33'59" e 18,26m, até o ponto 13, de coordenadas N 7.392.428,749m e E 449.957,228m; com azimute de 118°41'28" e 6,59m, até o ponto 14, de coordenadas N 7.392.425,584m e E 449.963,010m; com azimute de 128°58'01" e 4,29m, até o ponto 15, de coordenadas N 7.392.422,887m e E 449.966,345m; deste segue com azimute de 118°03'59" por uma distância de 10,34m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição.Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 57° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM. ***Responsável técnico*** *Fabio Guilherme da Silva Moreira. Geógrafo-CREA-PR: 90.534-D."*

Área 2:- ACESSO AO POÇO CBS32
Lote: **LOTE DE TERRAS SOB Nº 81 - REMANESCENTE, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 81 - GLEBA NOVA UKRAINA**
Proprietário: MUNICÍPIO DE APUCARANA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
Município: Apucarana UF.: PR
Registro: Nº 24.192 — 2º Registro de Imóveis - Comarca de Apucarana - PR
Área de Atingimento: 224.71 m² Perímetro: 75.07 m
Inscrição Imobiliária: 114.021.0503.001

Memorial Descritivo: *"Servidão de acesso destacada do Lote nº 81 - Remanescente, destinada ao acesso do Poço CSB32, pertencente ao sistema de abastecimento de água do município de Apucarana com descrição iniciando ponto 01, localizado junto a divisa com a área do Poço CSB32 de coordenadas N 7.392.410,586m e E 449.919,352m; deste segue confrontando com a área do POÇO CSB32, com azimute de 130°09'20" e 1,16m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.392.409,835m e E 449.920,241m; com azimute de 130°09'20" e 4,20m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.392.407,127m e E 449.923,451m; com azimute de 130°09'20" e 2,34m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.392.405,620m e E 449.925,237m; confrontando deste segue confrontando por diversos azimutes e distâncias com o remanescente da Matrícula 24.192, com azimute de 220°09'20" e 6,74m, até o ponto 05, de coordenadas N 7.392.400,471m e E 449.920,892m; com azimute de 220°09'20" e 24,60m, até o ponto 06, de coordenadas N 7.392.381,667m e E 449.905,026m; com azimute de 340°27'59" e 4,69m, até o ponto 07, de coordenadas N 7.392.386,088m e E 449.903,458m ; com azimute de 337°00'48" e 1,99m, até o ponto 08, de coordenadas N 7.392.387,916m e E 449.902,683m ; com azimute de 331°26'07" e 2,02m, até o ponto 09, de coordenadas N 7.392.389,687m e E 449.901,718m; com azimute de 40°09'20" e 20,43m, até o ponto 10, de coordenadas N 7.392.405,304m e E 449.914,895m; com azimute de 40°09'20" por uma distância de 6,91m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição.Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 57° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.*
Responsável técnico *Fabio Guilherme da Silva Moreira. Geógrafo-CREA-PR: 90.534-D."*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2023 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64cd5b9b7873f.
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR - (878.239.349-49) EM 04/08/2023 17:12

Área 3:- Codificação: 001-SES-0008-7646-LEGA-MD-EEE17ORLANDO BACARIN-R1
Projeto/Unidade Construtiva: **EEE 17 ORLANDO BACARIN**
Proprietário: MUNICÍPIO DE APUCARANA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
Comarca: Apucarana UF: PR
Certidão de Registro: Mat.: 39.521 – 1º Registro de Imóveis - Comarca de Apucarana - PR
Imóvel nº: Lote de Terra PMA-111-A/111-B/Rem
Área de Atingimento: 1.724,92 m² Extensão: 182,32 m

Memorial Descritivo: *"Inicia-se a descrição da área da desapropriação junto ao vértice 0=OPP, de coordenadas N: 7.396.177,109 m e E: 450.532,278 m, testada frente com a Rua Valdelino Antônio Vidor no encruzo com a Rua dos Lavradores; com os seguintes azimutes e distâncias: 247°06'20" e 39,95 m confrontando com área sem identificação fiscal em direção ao córrego até o vértice 1, de coordenadas N: 7.396.161,567 m e E: 450.495,475 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 205°16'26" e 25,85 m, confrontando com área do córrego até o vértice 2, de coordenadas N: 7.396.138,193 m e E: 450.484,438 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 115°16'20" e 36,18 m confrontando até o vértice 3, de coordenadas N: 7.396.122,748 m e E: 450.517,153 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 69°55'04" e 21,59 m confrontando até o vértice 4, de coordenadas N: 7.396.130,162 m e E: 450.537,431 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 337°07'11" e 31,55 m confrontando até o vértice 5, de coordenadas N: 7.396.159,231 m e E: 450.525,164 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 67°06'51" e 13,50 m confrontando até o vértice 6, de coordenadas N: 7.396.164,481 m e E: 450.537,601 m deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 337°08'32" e 13,70 m confrontando até o vértice 0=OPP, fechando o polígono irregular, perfazendo uma extensão de 198,00 m, com uma área total de atingimento de 1903,22 m².Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Clarice Ilse Schwarz Manzochi, CREA N° 16.627-D/PR, ART Nº 20193542440)."*

Área 4:- Codificação: 001-SES-0008-7646-LEGA-MD-EEE01PIRAPO-R0
Projeto/Unidade Construtiva: EEE PIRAPO
Proprietário: MUNICÍPIO DE APUCARANA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
Comarca: Apucarana UF: Paraná
Certidão de Registro: MAT.: 51.745 do 1º Registro de Imóveis - Comarca de Apucarana - PR
Imóvel nº: LOTES DE TERRAS "ÁREA DE RESERVA LEGAL" JARDIM TEXAS
Área de Atingimento: 400,00 m² Extensão: 80,00 m

Memorial Descritivo- *"Inicia-se a descrição da área da doação junto ao vértice 0=OPP, de coordenadas N: 7397301,216 m e E: 451849,512 m, confrontando no interior deste mesmo lote por toda sua extensão; com os seguintes azimutes e distâncias: 151°56'34" e 20,00 m confrontando até o vértice 1, de coordenadas N: 7397283,566 m e E: 451858,919 m, deste segue com os seguintes azimutes e*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2023 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64cd5b9b7873f.
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR - (878.239.349-49) EM 04/08/2023 17:12

distâncias: 241°56'34" e 20,00 m, confrontando até o vértice 2, de coordenadas N: 7397274,159 m e E: 451841,270 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 331°56'34" e 20,00 m confrontando até o vértice 3, de coordenadas N: 7397291,809 m e E: 451831,862 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 61°56'34" e 20,00 m confrontando até o vértice 0=OPP, fechando o polígono irregular, perfazendo uma extensão de 80,00 m, com uma área total de atingimento de 400,00 m².Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Clarice Ilse Schwarz Manzochi, CREA Nº 16.627-D/PR, ART Nº 20193542440."

Parágrafo único. A concessão de direito real de uso de que trata este artigo, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, será por prazo indeterminado.

Art. 2º As áreas mencionadas no artigo 1° desta Lei Complementar, serão destinadas à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Apucarana.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da concessão de direito real de uso em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução.

Art. 4º O ônus decorrente da concessão de direito real de uso da área a que se refere o Artigo 1°, desta Lei Complementar, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei Complementar em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 02 de agosto de 2023.

Assinado eletronicamente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2023 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64cd5b9b7873f.
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR - (878.239.349-49) EM 04/08/2023 17:12

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Com nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, encaminhamos à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei Complementar em apenso, com a finalidade de Concessão de **Direito Real de Uso** das áreas de terras de domínio do Município destinadas à ampliação do **Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Apucarana**.

O projeto em questão trata do **Direito Real de Uso**, que consiste em um instrumento jurídico no qual a Administração Pública transfere a particulares o direito de utilizar terrenos públicos de forma remunerada ou gratuita, com a propriedade ainda pertencendo à municipalidade. Esse direito de uso tem como objetivo específico a utilização desses terrenos para fins de urbanização, industrialização, edificação, cultivo ou outras atividades de interesse público.

A relevância desse projeto de Lei Complementar é indiscutível, uma vez que visa atender a uma demanda urgente de desenvolvimento urbano e saneamento básico em nossa cidade. Ao promover a ampliação do **Sistema de Esgotamento Sanitário**, estamos contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população, assegurando um ambiente mais saudável e preservando o meio ambiente.

Em síntese, essa proposta visa atender a uma demanda crucial de desenvolvimento urbano e saneamento básico no Município, trazendo benefícios significativos para a comunidade. A concessão do direito real de uso estabelece uma **parceria entre o poder público e a SANEPAR**, buscando eficiência, transparência e sustentabilidade nas ações realizadas em prol do bem-estar geral da população.

Assim, restando evidenciadas as razões que amparam a propositura e demonstram o interesse público de que se reveste, submetemos o presente projeto de lei complementar à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa e na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus pares nossos protestos de apreço e consideração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2023 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64:d5b9b7873f.
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR - (878.239.349-49) EM 04/08/2023 17:12